



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

REUNIÃO Nº. 02

DATA: 04 de março de 2015

LOCAL: Sala da CEEE

HORÁRIO: 18h30

fls.1 / 2

1. Verificação de Quorum

Presentes os Conselheiros Titulares: Antoniel Alves Feitosa, Alexandre José Rodrigues Mercanti, Diego Soares Lopes, Plínio Rogério Bezerra e Sá, André Carlos Bandeira Lopes, Clayton Ferraz de Paiva, Urbano Possidônio de Carvalho Júnior, Jário Pereira Pinto Júnior
Conselheiros Suplente: Jario Pereira Pinto Júnior e Hiroshi Fujino. **Representante do Plenário na Câmara:** Engenheiro Civil Francisco José da Costa Araújo.

2. Justificativas de Falta

Justificaram as ausências os Conselheiros: Ricardo Ulisses Falcão Ferraz (por motivos de viagem ao Exterior no período de 26.02. a 12.03.2015), **aprovado por unanimidade**

3. Ordem do Dia

3.1. Aprovação da Súmula da Primeira Reunião Ordinária da CEEE exercício 2015-
aprovado por unanimidade;

3.2. Delegação de competência da Divisão de Registro e Cadastro – DERC deste Regional para proceder análise e expedição de registros profissionais e outras providências;

3.3. Delegação de competência da Divisão de Registro e Cadastro – DERC deste Regional para proceder análise e expedição de registro de Pessoa Jurídica e outras procedências; **Os itens 3.2 e 3.3** foram discutidos pelos Membros da Câmara e o Conselheiro André Carlos Bandeira Lopes sugeriu que consta-se na Decisão o seguinte: **“Os processos que não houver desconformidades, subirão para aprovação em bloco” – aprovado por unanimidade. Em seguida foram providenciadas as Decisões de Nºs 002/2015 e 003/2015.**

3.4. Processos para análise e parecer fundamentado – **3.4.1 a 3.4.5 e 3.4.7** - Quanto ao item 3.4.6 Cadastro de Curso (processo devolvido pelo Confea para diligência) foi indicado como Relator o Cons. Diego soares Lopes - **aprovados por unanimidade;**

4. Comunicações

4.1 - Do Coordenador.

4.1.1. Prot. nº 100.252.401/2015 – Ofício Circular nº 0098/2015 de 15.01.2015 – **Referente:** Processo CF-1443/2013 – **Assunto:** aprova resolução, que “Altera a Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea”. **Cientes;**

4.1.2. Prot. Nº 100.252.501/2015 – Ofício Circular nº 0117/2015 de 16.01.2015 – **Referente:** Protocolo CF-2783/2014 – **Assunto:** aprova parcialmente a Proposta nº 04/2014 da Coordenadoria de Câmaras Especializada de Engenharia Química – CCEEQ, DE APROXIMAÇÃO DAS Câmaras Especializada de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

REUNIÃO Nº. 02

DATA: 04 de março de 2015

LOCAL: Sala da CEEE

HORÁRIO: 18h30

fls.2 / 2

Engenharia Química dos Creas – CEEQs com as instituições de ensino e as entidades de classe. ”. **Cientes;**

4.1.3. Prot.100.252.801/2015 – Ofício Circular nº 0118/2015 de 16.01.2015 – **Referente:** Processo CF-0798/2013 – **Assunto:** Mantém a atual situação de permanência dos Tecnólogos nas funções de Conselheiros Regionais até decisão final, com trânsito em julgado, do processo judicial nº 0033601-60.2013.4.01.3400. ”. **Cientes;**

4.1.4. Prot. 100.252.901/2015 – Ofício Circular nº 0119/2015 de 16.01.2015 – **Referente:** Protocolo CF-3137/2013 – **Assunto:** Conhece o presente pedido de reconsideração para, no mérito, dar-lhe provimento, revogando a Decisão PL-2240/2011, que decidiu que a Resolução nº 227/2010 do CFBio esta amparada pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, em virtude de tal resolução permitir o licenciamento ambiental em seu art. 4º, o que não coincide com o disposto na referida Lei nº 6.684, em função de o Biólogo não apresentar habilidade técnica de elaborar licenciamento ambiental de imóveis rurais. ”. **Cientes;**

4.1.5. Prot. 100.253.101/2015 – Ofício Circular nº 0120/2015 de 16.01.2015 – **Referente:** Processo CF-2422/2009 – **Assunto:** Não aprova a presente proposta de reformulação da Decisão Normativa nº 1769/2014 deste Federal, aprovada na Sessão Plenária Ordinária nº 1.415, realizada no período de 24 a 26 de novembro de 2014, na sede do Confea em Brasília-DF. ”. **Cientes;**

4.1.6. CI-DIR-002/2015 – de 24.02.2015 – Da: Diretoria – Para: Câmaras – **Assunto:** Solicita que cada Câmara Especializada, a indicação de 01 (um representante) para compor uma comissão especial para gerir o Crea-PE Júnior. Indicado como representante da Câmara o Engenheiro Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá. **Aprovado por unanimidade.**

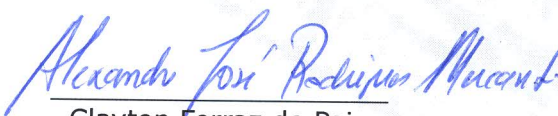
4.2 -Dos(a) Conselheiros(a) – Não houve

5. Extra-Pauta

Não Houve.

6. Encerramento

Às 20h30, o Coordenador Engenheiro Eletricista Clayton Ferraz de Paiva, deu por encerrada a presente reunião.


Clayton Ferraz de Paiva

PI Coordenador da CEEC